



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 03221/20

Origem: Prefeitura Municipal de Igaracy

Natureza: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão (Painel de Obras – GeoPB)

Responsável: José Carneiro Almeida da Silva (Prefeito)

Interessado: Hilton Nobre Xavier (Assessor Técnico)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.
Prefeitura de Igaracy. Sistema de Obras do TCE/PB. Pendências. Prazo para correção.

DECISÃO SINGULAR DS2 – TC 00020/20

Cuida-se de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, instaurada com o escopo de avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura Municipal de Igaracy, sob a gestão do Prefeito, Senhor JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, no período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2020.

A Resolução Normativa RN - TC 04/2017 estabelece a remessa de forma digital dos dados de obras e serviços de engenharia pelas unidades gestoras estaduais e municipais para o Tribunal de Contas do Estado. A citada legislação disciplina conceitos, critérios de envio e prazos que os gestores devem atender sobre a remessa de dados digitais dos eventos ocorridos nas obras e serviços de engenharia nos órgãos públicos.

Em linhas gerais, a cada evento realizado nas obras e serviços de engenharia, as entidades devem informar no prazo máximo de 10 (dez) dias a esta Corte de Contas sob pena de sanção.

No Acompanhamento preliminar do GeoPB, foi utilizada a metodologia de confrontar os dados no Painel de Acompanhamento da Gestão (Painel de Obras) com o sistema SAGRES ONLINE.

Deste confronto, observou-se que existiram medições pagas desde o exercício de 2018 até os dias atuais no SAGRES, sem a inclusão no sistema, conforme Anexo I.

Neste sentido foi necessária a realização de uma diligência, com o objetivo de verificar quais os motivos que levaram às inconsistências, sobre as quais passa-se a comentar:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 03221/20

A análise preliminar de que a medição não estava sendo alimentada no sistema GeoPB foi confirmada, após nova consulta ao site <http://paineldeobras.tce.pb.gov.br> realizada no painel de acompanhamento da gestão de obras (painel de obras – período 01/01/2015 a 31/01/2020), com o agravante de que outras informações não estão sendo transmitidas tais como: dimensão da obra, ART, planilha, data de conclusão de obra, projeto básico, acompanhamento final e georreferenciamento.

O Município de Igaracy conta com o servidor, Senhor HILTON NOBRE XAVIER (Assessor Técnico cadastrado no TRAMITA) responsável pela alimentação de informações. Observa-se que o referido funcionário não enviou de forma digital os dados de obras e serviços de engenharia determinado pela Resolução Normativa RN - TC 04/2017.

DIANTE DO EXPOSTO, sem prejuízo do prévio cumprimento do disposto no art. 8º da Resolução RN – TC 04/2017¹, fica **ASSINADO O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação da presente decisão, o Prefeito de Igaracy, Senhor JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, e ao Assessor Técnico ou quem lhe fizer as vezes, Senhor HILTON NOBRE XAVIER para registro e cadastro das informações sobre Obras e Serviços de Engenharia a cargo da citada Prefeitura, por meio do GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB), nos moldes da Resolução RN – TC 04/2017, sob pena de aplicação da multa prevista na Lei Estadual 18/93 (Lei Orgânica do TCE/PB), art. 56, inciso IV².

Encaminho os autos à Secretaria da 2ª Câmara para as providências de estilo, em especial a citação e o cadastro no processo do responsável e do interessado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE- Gabinete do Relator.

João Pessoa (PB), 18 de fevereiro de 2020.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes - Relator

¹ Art. 8º. O não cumprimento integral desta Resolução, na forma e prazo, sujeitará o gestor responsável à multa pessoal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), acrescida de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

² Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa ... aos responsáveis por:

IV – não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

Observação: a Portaria 016, de 16/01/2020, publicada no DOe/TCE/PB, de 17/01/2020, atualizou o valor máximo da multa para R\$12.771,25.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 03221/20

ANEXO I
EXERCÍCIO 2018

SAGRES [Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Igaracy]

Áreas Normal **Municipal > EXECUÇÃO > Empenhos**

Exercício: 2018 Atualizado até: 12/2018

Período do Empenho: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Mínimo: 0,00 Nº Empenho: Classificação Funcional: UO: Função: Subfunção:

CPF/CNPJ: Nome: Histórico:

Entidade: Prefeitura Municipal de Igaracy

Código SAGRES: 201086

Relatórios: ORÇAMENTO, EXECUÇÃO, Empenhos, Empenhos Diários, FINANCEIRO, LICITAÇÃO, PESSOAL, OBRAS, MUNICÍPIOS

Arraste as colunas para agrupá-las

Classificação	Empenho nº	DI Empenho	Mês	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	CPF/CNPJ	Nome do Credor
449051	0005606	28/11/2018	11-Novembro	R\$ 77.051,17	R\$ 77.051,17	R\$ 77.051,17	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0004551	03/10/2018	10-Outubro	R\$ 57.639,66	R\$ 57.639,66	R\$ 57.639,66	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0004826	17/10/2018	10-Outubro	R\$ 55.558,86	R\$ 55.558,86	R\$ 55.558,86	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0004988	29/10/2018	10-Outubro	R\$ 52.175,45	R\$ 52.175,45	R\$ 52.175,45	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0006506	31/12/2018	12-Dezembro	R\$ 45.579,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.579,67	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0001684	02/05/2018	05-Maio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0001747	08/05/2018	05-Maio	R\$ 20.105,20	R\$ 20.105,20	R\$ 9.100,00	R\$ 11.005,20	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0004656	10/10/2018	10-Outubro	R\$ 9.910,40	R\$ 9.910,40	R\$ 9.910,40	R\$ 0,00	03196316000199	AQ CONSTRUTORA LTDA-ME
449051	0005868	10/12/2018	12-Dezembro	R\$ 6.134,60	R\$ 6.134,60	R\$ 6.134,60	R\$ 0,00	03196316000199	AQ CONSTRUTORA LTDA-ME
Registros: 9				R\$ 324.155,01	R\$ 278.575,34	R\$ 267.570,14	R\$ 56.584,87		

Fonte: Sagres



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 03221/20

EXERCÍCIO 2019

SAGRES [Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Igaracy]

Áreas: Normal | **Municipal > EXECUÇÃO > Empenhos**

Exercício: 2019 | Atualizado até: 12/2019

Período do Empenho: 01/01/2019 a 31/12/2019 | Valor Mínimo: 0,00 | Nº Empenho: | Classificação Funcional: | UO: | Função: | Subfunção: | Outras opções de filtro

CPF/CNPJ: | Nome: | Histórico: |

Entidade: Prefeitura Municipal de Igaracy

Código SAGRES: 201086

Relatórios: ORÇAMENTO, EXECUÇÃO, Empenhos, Empenhos Diários, FINANCEIRO, LICITAÇÃO, PESSOAL, OBRAS, MUNICÍPIOS

Arraste as colunas para agrupá-las

Classificação	Empenho nº	Dt Empenho	Mês	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	CFP/CNPJ	Nome do Credor
449051	0006493	24/12/2019	12-Dezembro	R\$ 33.350,77	R\$ 33.350,77	R\$ 33.350,77	R\$ 0,00	03196316000199	AQ CONSTRUTORA LTDA-ME
449051	0005488	11/11/2019	11-Novembro	R\$ 22.059,90	R\$ 22.059,90	R\$ 22.059,90	R\$ 0,00	03196316000199	AQ CONSTRUTORA LTDA-ME
449051	0003594	09/08/2019	08-Agosto	R\$ 19.489,85	R\$ 19.489,85	R\$ 19.489,85	R\$ 0,00	03196316000199	AQ CONSTRUTORA LTDA-ME
449051	0001921	14/05/2019	05-Maio	R\$ 11.358,88	R\$ 11.358,88	R\$ 11.358,88	R\$ 0,00	03196316000199	AQ CONSTRUTORA LTDA-ME
449051	0003872	28/08/2019	08-Agosto	R\$ 5.964,05	R\$ 5.964,05	R\$ 5.964,05	R\$ 0,00	03196316000199	AQ CONSTRUTORA LTDA-ME
449051	0002341	03/06/2019	06-Junho	R\$ 5.064,48	R\$ 5.064,48	R\$ 5.064,48	R\$ 0,00	03196316000199	AQ CONSTRUTORA LTDA-ME
449051	0001851	10/05/2019	05-Maio	R\$ 112.166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.166,00	15705860000106	COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
449051	0001726	06/05/2019	05-Maio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15705860000106	COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
449051	0001801	08/05/2019	05-Maio	R\$ 110.306,93	R\$ 110.306,93	R\$ 110.306,93	R\$ 0,00	15705860000106	COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
449051	0005395	06/11/2019	11-Novembro	R\$ 50.378,01	R\$ 50.378,01	R\$ 50.378,01	R\$ 0,00	15705860000106	COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
449051	0006806	31/12/2019	12-Dezembro	R\$ 465.942,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465.942,25	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0006805	31/12/2019	12-Dezembro	R\$ 243.189,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.189,93	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0004732	04/10/2019	10-Outubro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0006603	27/12/2019	12-Dezembro	R\$ 90.324,26	R\$ 90.324,26	R\$ 90.324,26	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0002638	19/06/2019	06-Junho	R\$ 67.736,18	R\$ 67.736,18	R\$ 67.736,18	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0000985	25/03/2019	03-Março	R\$ 65.006,87	R\$ 65.006,87	R\$ 65.006,87	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0002637	19/06/2019	06-Junho	R\$ 54.987,03	R\$ 54.987,03	R\$ 54.987,03	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0006644	27/12/2019	12-Dezembro	R\$ 52.748,17	R\$ 52.748,17	R\$ 0,00	R\$ 52.748,17	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0006235	16/12/2019	12-Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0004073	02/09/2019	09-Setembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0004156	05/09/2019	09-Setembro	R\$ 46.346,23	R\$ 46.346,23	R\$ 46.346,23	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0003571	07/08/2019	08-Agosto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0006598	27/12/2019	12-Dezembro	R\$ 44.827,10	R\$ 44.827,10	R\$ 44.827,10	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0005363	06/11/2019	11-Novembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0006604	27/12/2019	12-Dezembro	R\$ 24.409,08	R\$ 24.409,08	R\$ 24.409,08	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
449051	0006604	27/12/2019	12-Dezembro	R\$ 16.033,73	R\$ 16.033,73	R\$ 16.033,73	R\$ 0,00	20002412000178	CONSTRUTORA DAKI LTDA
Registros: 31				R\$ 1.677.526,78	R\$ 856.228,60	R\$ 784.552,66	R\$ 892.974,12		

Configurar... (Classificação = 449051)

Fonte: Sagres

Assinado 18 de Fevereiro de 2020 às 09:53



Cons. André Carlo Torres Pontes

RELATOR